



COMUNICADO Nº 161/10

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou os procedimentos licitatórios abaixo discriminados:

- **Processo Administrativo nº 11178/2010** - em favor da **ASSOCIAÇÃO SUL FLUMINENSE DE ÁRTITROS “ASFA”**, com base no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Processo Administrativo nº 11753/2010** - em favor da **ASSOCIAÇÃO SUL FLUMINENSE DE ÁRTITROS “ASFA”**, com base no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 19 de novembro de 2010.

Fernando Antonio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Ref.: Memorando nº 202 e 242/10-SMEL
/alm.